

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0012817-62.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Requerente: TERESA APARECIDA CHIUSOLI DE CAMPOS

Requerido: Avon Cosmeticos Ltda

Juiz Substituto: Dr. Ju Hyeon Lee

Vistos.

- 1 Tendo em vista a manifestação da requerida, dando conta do acolhimento da pretensão da autora, **JULGO EXTINTA** a ação, com fundamento no art. 269, inciso II c.c art. 794, inciso I, ambos do Código de Processo Civil.
 - 2 Intime-se a autora, pessoalmente, desta decisão.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 20 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA